



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2020 - GABS
JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, PARA ATENDER À DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANAÚ.

A Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, através da Secretaria de Educação – SEDUC, com supedâneo na Lei Municipal 1.862, de 15 de Junho de 2012, alterada pelas Leis Municipais nº 1.914/2012, nº 1.921/2012 e nº 1.949/2013, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o provimento de cargo de engenheiro eletricista e técnico em edificações/eletrotécnico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação, através da Comissão Coordenadora designada pela Portaria Nº. **02/2020**.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado na sede da Secretaria de Educação situada à Rua Capitão Valdemar de Lima, 202 - Centro – Maracanaú/Ce.
- 1.3. O Processo Seletivo classificatório ocorrerá nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.862 de 15 de junho de 2012, alterada pelas Leis Municipais nº 1.914/2012, nº 1.921/2012 e nº 1.949/2013:
 - a) Avaliação curricular de títulos e experiência profissional;
 - b) Entrevista.
- 1.4 É vedada a contratação de servidor que possua vínculo empregatício com o município.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá recorrer alegando desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas e efetuadas no endereço constante do item 1.2, nos dias **24, 27 e 28 de janeiro de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.
- 2.3 Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
- 2.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de erros no preenchimento do formulário de inscrição e na efetivação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma de conclusão de Nível Superior/Médio (conforme o cargo que está concorrendo).
 - b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - c) Curriculum Vitae, com comprovação de experiência mínima exigida para o cargo pleiteado.
- 3.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

3.3 Após a data e horários fixados para o término das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DOS REQUISITOS/ REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA/VAGAS

4.1. Engenheiro Eletricista

Requisitos: Nível Superior concluído em Engenharia Elétrica, com Diploma Reconhecido pelo órgão competente, experiência mínima de dois anos no exercício da profissão acompanhado do Registro do CREA.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos (conforme NR10) de instalações prediais de baixa e alta tensão; conhecimento em software AutoCad para elaboração de projetos de instalações elétricas; elaborar estudos com características e especificações, preparando planos e prazos; orçamentos de custos, métodos e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar instalações prediais; manutenção e reparo de instalações elétricas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar projetos de visita técnica; prestar assessoramento em assuntos de engenharia elétrica; integrar equipes de trabalho encarregadas da elaboração de projetos de interesse do município, realizar tarefas afins, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, vinculado à Secretaria de Educação.

Remuneração: R\$ 2.815,02 (dois mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos);

Carga Horária: 35 (trinta e cinco) horas semanais;

Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

4.1. Técnico em Edificações

Requisitos: Nível Técnico concluído em **Técnico em Edificações/ Eletrotécnico**, com Diploma Reconhecido pelo órgão competente, experiência mínima de dois anos no exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: conhecimento em leitura de projetos de instalações prediais; habilidades em software AutoCad para elaboração de projetos; conhecimento em Office (aplicativos Word, Excel...); vivências em obras de instalações elétricas; integrar equipes de trabalho encarregadas da elaboração de projetos de interesse do município; realizar tarefas afins, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, vinculado à Secretaria de Educação.

Remuneração: R\$ 1.820,52 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

Carga Horária: 35 (trinta e cinco) horas semanais;

Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será realizada pela Comissão Coordenadora, no dia **29 de janeiro de 2020** (podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de candidatos inscritos), no endereço constante do item 1.2, **no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h**, de forma individual, serão avaliados o conhecimento na área de atuação, a segurança, autocontrole, iniciativa, criatividade, relacionamento profissional, liderança e equilíbrio psicológico.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A classificação final, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Secretário de Educação de Maracanaú e publicado nos termos do item 9.2 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1 Os contratados serão vinculados no sistema previdenciário definido pela Legislação municipal.

- 7.2 O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
- 7.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.
- 7.4 No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 - b) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentar declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador constando: forma de ingresso, carga horária e escala de trabalho.
 - c) Cédula de identidade.
 - d) Cadastro de Pessoa Física – **CPF**.
 - e) Título de eleitor.
 - f) Comprovante de votação na última eleição.
 - g) Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone fixo).
 - h) Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIT.
 - i) Carteira ou Certificado de reservista (para homens até 58 anos).
 - j) Atestado de Antecedentes Criminais.
 - k) Laudo Médico para admissão a expensas do candidato.
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que identifica o trabalhador (frente e verso) e último contrato de trabalho).
 - m) Declaração de bens (Coordenadoria de Gestão de Pessoas - **COGEP**).
 - n) Certidão de Nascimento dos dependentes.
 - o) Cartão de Vacinação dos dependentes menores de 7 anos.
 - p) Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 a 14 anos.
 - q) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - r) Comprovante de Escolaridade (**DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR/ TÉCNICO**).

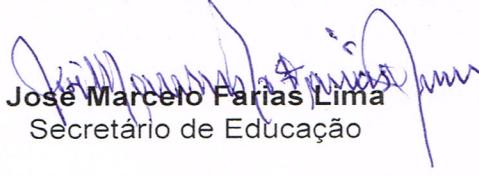
8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 8.1 A Seleção terá validade por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria.
- 9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este último fim, o resultado da Seleção publicado no quadro de avisos da Secretaria de Educação.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Maracanaú, 23 de janeiro de 2020.


José Marcelo Farias Lima
Secretário de Educação

ANEXO I**FICHA CADASTRO SIMPLIFICADO – FCS**

Nº de Inscrição	Cargo Pretendido	Data	Responsável pela inscrição
		____/____/2020	

Identificação Pessoal

NOME				
(E-mail)				
Endereço Residencial			CEP	
Bairro			UF (SIGLA)	
Cidade				
Telefones	DDD	Número do telefone residencial	Número do Celular	
CPF		_____		
Identidade - RG	Número		Data da Emissão	Órgão Emissor
Data Nascimento	_____ / _____ / _____	Pis/Pasep		

CURSOS/CERTIFICADOS

Ordem	Cursos	Carga Horária	Entidade

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - 2020

Nº de Inscrição	Cargo Pretendido	Data	Responsável pela inscrição
		____/____/2020	